

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 114, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando a Nota Técnica nº 932/2012 - DIREG/SERES/MEC, constante do Expediente MEC nº 078731.2012-11 resolve:

Art. 1º Ficam renovado os reconhecimentos dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no artigo 10, §7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Art. 2º A Instituição de Educação Superior poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da presente publicação, embargar as informações referentes ao número de vagas, endereço de oferta, denominação e grau do curso.

§ 1º O embargo citado no caput deverá ser realizado pela Instituição no ambiente do sistema e-MEC, momento em que deverá ser apresentada justificativa que respalde a atualização cadastral solicitada.

§ 2º A Instituição poderá fazer uso da funcionalidade mencionada no caput para confirmar as informações referentes aos cursos

reconhecidos por esta Portaria.

§ 3º A não manifestação da Instituição no prazo mencionado no caput implica a validação automática dos dados cadastrais dos cursos reconhecidos por esta Portaria.

§ 4º O embargo citado no caput tem por finalidade promover atualização dos dados do Cadastro e-MEC de Cursos e Instituições de Educação Superior, não se confundindo com recurso administrativo eventualmente interposto contra as decisões exaradas pela presente Portaria.

Art. 3º O reconhecimento dos cursos constantes do Anexo desta Portaria é válido para todos os fins de direito.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

## ANEXO

### (Renovação de Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	200711023	Sistemas de Informação (Bacharelado)	80 (oitenta)	Centro Universitário Moacyr Sreder Bastos	Associação de Ensino de Campo Grande	Rua Engenheiro Trindade, nº 229, bairro Campo Grande, Rio de Janeiro - RJ
2.	20071204	Enfermagem (Bacharelado)	240 (duzentas e quarenta)	Centro Universitário Sant'Anna	Instituto Santanense de Ensino Superior	Rua Voluntários da Pátria, nº 275, bairro Santana, São Paulo - SP
3.	20074743	Farmácia (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário São Camilo	União Social Camiliana	Avenida Nazaré, nº 1.501, Bairro Ipiranga, São Paulo - SP
4.	20073844	Agronomia (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Gammon	Fundação Gammon de Ensino	Rua Prefeito Jayme Monteiro, 791, Centro, Paraguaçu Paulista- SP
5.	20074607	Medicina Veterinária (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Pio Décimo	Associação de Ensino e Cultura Pio Décimo S/C Ltda.	Avenida Tancredo Neves, nº 5.655, Bairro Jabotiana, Aracaju - SE
6.	20072054	Agronomia (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná	Centro Universitário Luterano de Ji-Paraná	Avenida Engenheiro Manoel Barata Almeida da Fonseca, nº 762, Bairro Jardim Aurélio Bernardi, Ji-Paraná - RO

(Publicação no DOU n.º 34, de 18.02.2014, Seção 1, página 10)